



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Ronaldo Martins – Republicanos

INDICAÇÃO Nº 0857/2025

PROJETO DE LEI Nº _____

FICA INSTITUÍDO O PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA PESSOAL PARA MULHERES, DESTINADO A APRESENTAR ÀS MULHERES PRÁTICAS E TÉCNICAS DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E AUTODEFESA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Defesa Pessoal para Mulheres, destinado a apresentar às mulheres práticas e técnicas de inteligência emocional e autodefesa.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I - a prevenção e proteção das mulheres contra potenciais situações de violência, importunação, assédio, agressão e risco à sua integridade física;

II - o fortalecimento emocional, intelectual e de autocontrole das mulheres para aplicação das práticas e técnicas de defesa pessoal em situações de risco;

III - a instrução e o treinamento para mulheres de técnicas de defesa pessoal, incluindo diferentes modalidades de lutas e artes marciais;

IV – orientar às mulheres sobre os canais de denúncia e rede de acolhimento em caso de violência.

Art. 3º Poder Executivo poderá oferecer às mulheres interessadas curso de defesa pessoal em espaços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica ou em outros locais onde possam ser promovidos.

Art. 4º As atividades no âmbito do Programa dividem-se entre técnicas de autodefesa e técnicas de inteligência emocional, e poderão:

I - incluir aulas regulares e itinerantes, simulações, palestras, workshops, seminários e atividades similares.

II - ser ministradas por:

a) membros habilitados e especializados em treinamentos dessa natureza da Polícia Civil, Militar, Guarda Municipal, ou membro de qualquer outro órgão que integre a segurança pública que reúna os requisitos necessários para ministras aulas dessa natureza;

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 - Gabinete 32 - Patriolino Ribeiro – Fortaleza/CE
CEP. 60.810-460 – Fone: (85) 3444. 8346

E-mail: vereadorronaldomartins@cmfor.ce.gov.br - Instagram: @10ronaldomartins



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Ronaldo Martins – Republicanos

b) professores de educação física com especialização em defesa pessoal ou profissionais de artes marciais com curso técnico em defesa pessoal reconhecido e comprovado, que preencham os requisitos necessários para ministrar aulas dessa natureza;

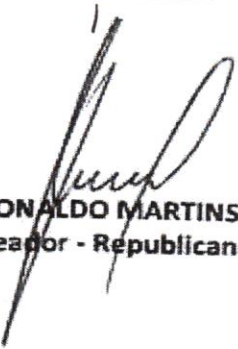
III - contar com apoio e suporte de profissionais ligados a saúde mental e emocional das mulheres.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades privadas para execução dos objetivos deste programa.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, bem como firmar parcerias, convênios ou termos de cooperação para a execução das atividades e objetivos previstos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 26 DE março DE 2025.


RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Ronaldo Martins – Republicanos

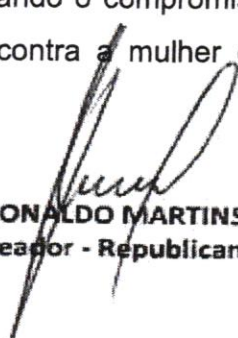
JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher é uma questão alarmante e persistente em nossa sociedade. Dados oficiais revelam que milhares de mulheres são vítimas de agressões físicas, psicológicas e sexuais todos os anos, tornando-se essencial a implementação de políticas públicas que visem sua proteção e autonomia. Nesse contexto, a proposta de uma lei que promova o ensino de defesa pessoal para mulheres surge como uma medida necessária para fortalecer a segurança individual e coletiva.

A capacitação em técnicas de defesa pessoal não apenas oferece ferramentas práticas para que as mulheres possam se proteger em situações de risco, mas também promove a autoconfiança e a conscientização sobre seus direitos. Ao aprender a identificar, evitar e reagir a ameaças, as mulheres ganham maior autonomia e capacidade de agir em situações adversas, reduzindo a vulnerabilidade em casos de violência.

Além disso, a inclusão do ensino de defesa pessoal em programas educacionais ou sociais pode ter um impacto preventivo significativo. Mulheres treinadas em técnicas de autodefesa tendem a desenvolver maior percepção de segurança e a adotar comportamentos mais assertivos em seu cotidiano.

Portanto, a aprovação de uma lei que viabilize o ensino de defesa pessoal para mulheres é um passo fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e segura. Tal medida representa um investimento no bem-estar, na liberdade e na dignidade das mulheres, reforçando o compromisso do poder público em combater todas as formas de violência contra a mulher e garantir o direito fundamental à segurança pessoal.



RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos